Interessado: Fundo Municipal de Educação.

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Bombinhas/SC, em conformidade com o § 3º do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga, teste hidrostático, substituição de peças quando necessário e fornecimento de extintores de incêndio novos, destinados às unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A empresa contratada deverá executar, conforme necessidade:
• Inspeção técnica dos extintores;
• Manutenção de 1º, 2º e 3º nível;
• Recarga dos extintores;
• Teste hidrostático quando aplicável;
• Pintura e recuperação dos cilindros quando necessário;
• Substituição de mangueiras, válvulas, manômetros, gatilhos, lacres, suportes e demais componentes;
• Fornecimento de lacres, selo de identificação e etiqueta de manutenção;
• Fornecimento de extintores novos certificados pelo Inmetro;
• Destinação ambientalmente correta dos resíduos e agentes extintores substituídos.
Todos os materiais deverão possuir certificação do Inmetro e atender às normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros.

Os equipamentos deverão atender às normas:
• ABNT NBR 12962;
• ABNT NBR 12779;
• ABNT NBR 15808;
• ABNT NBR 15809;
• Portarias vigentes do Inmetro;
• Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p740508ad46c3d

Os serviços deverão ser executados nas unidades escolares e administrativas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Quando houver necessidade de retirada dos extintores para manutenção externa, a empresa deverá fornecer equipamentos substitutos equivalentes durante
todo o período da manutenção, sem custos adicionais.
A manutenção, recarga, teste hidrostático, pintura e substituição de componentes, deverá ser realizada no mesmo equipamento retirado na Unidade Escolar ou Administrativa, ficando vedada a modalidade “base de troca”, preservando a numeração de patrimônio.
A Empresa contratada, deverá realizar treinamento prático de utilização dos extintores e demais equipamentos pertencentes a cada unidade no momento da retirada, utilizando para qual, os equipamentos da própria unidade Escolar/ Administrativa.
A Empresa contratada deverá respeitar o prazo de devolução dos equipamentos que não deve ultrapassar 07 (sete) dias úteis, desde a sua retirada.
• Prazo para execução do serviço: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

A contratada deverá:
• possuir registro válido junto ao Inmetro;
• utilizar materiais certificados;
• fornecer mão de obra qualificada;
• emitir certificados de manutenção;
• identificar todos os equipamentos atendidos;
• emitir relatório contendo os serviços executados por unidade;
• responder por danos causados durante a execução;
• A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal eletrônica (NF-e) e dos documentos técnicos do equipamento.

Tabela de itens por Unidade Escolar em Anexo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p740508ad46c3d

Eventuais interessados, podem apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2026 às 18:00h.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: **orcamentocd@bombinhas.sc.gov.br**

A Documentação abaixo somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação, que será solicitada por e-mail ao final dos procedimentos:

A - Registro comercial, no caso de empresa individual;

B - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

C - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

D - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

E - Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

F - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede dolicitante.

G - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

H - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços similiares da natureza da presente licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Administração, através do telefone (47) 3393-9551 das 12:00h às 18:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: orcamentocd@bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas/SC, 17/08/2026.

Assinado digitalmente por: LUIZ HENRIQUE GONCALVES:05958663950
assinado digitalmente 059.586.639-50
17/08/2026 15:03:39

Luiz Henrique Gonçalves

Secretário de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/740508ad46c3d